



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 68/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA SOCORRO DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MARIA SOCORRO DA SILVA, a atual Rua Projetada 5, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de março de 2026.

**EMERSON PEREIRA**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade homenagear a senhora **Maria Socorro da Silva**, cidadã cuja história de vida é marcada pela simplicidade, pela dedicação à família, pelo trabalho digno e pelo envolvimento comunitário.

Natural de Vera Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, Maria Socorro da Silva migrou para o município de Votuporanga acompanhada de seu esposo e seus sete filhos, em busca de melhores condições de vida. Inicialmente residiu no bairro Jardim Planalto e, posteriormente, fixou moradia no Bairro São João, onde construiu sua trajetória e permaneceu até o fim de sua vida, consolidando laços de amizade, solidariedade e pertencimento à comunidade local.

Mulher de fé, integrante da Igreja Universal, sempre foi atuante nas atividades religiosas e sociais, contribuindo com ações voltadas ao amparo de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua presença constante nas iniciativas da igreja demonstrava seu compromisso com o próximo e com os valores cristãos que norteavam sua vida.

No campo profissional, exerceu com dignidade a função de trabalhadora doméstica durante grande parte de sua vida, sendo exemplo de esforço e honestidade. Posteriormente, atuou junto à empresa Frango Rico, onde também deixou sua marca de dedicação e responsabilidade.

Além disso, participava das atividades desenvolvidas pelo Lar São Francisco de Assis, onde buscava aprendizado e convivência por meio dos cursos oferecidos, demonstrando sua disposição em crescer, aprender e se manter ativa na comunidade.

Maria Socorro da Silva tinha como uma de suas maiores virtudes o amor à família. Era conhecida por valorizar os momentos de convivência, gostando de reunir filhos, netos e amigos em sua casa, celebrando a vida com alegria, acolhimento e generosidade.

Sua trajetória representa a história de muitos brasileiros que, com coragem, deixaram sua terra natal em busca de oportunidades, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano e social da cidade que os acolheu.

Dessa forma, a denominação de via pública com seu nome constitui uma justa homenagem, perpetuando sua memória e reconhecendo sua contribuição silenciosa, porém significativa, para a comunidade de Votuporanga, servindo de inspiração às futuras gerações.

**EMERSON PEREIRA**

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **MARIA SOCORRO DA SILVA**

CPF: 055.919.838-80

MATRÍCULA: 121376 01 55 2024 4 00053 086 0031284 41

SEXO: Feminino COR: parda ESTADO CIVIL E IDADE: divorciada, sessenta e nove anos

NATURALIDADE: Vera Cruz - RN DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 32.264.348-0/SSP/SP exp. em 15/10/2021 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de GERALDO FERREIRA DA SILVA e de FRANCISCA GOMES DE LIMA; residente na rua Vitorio Cavaleir, 2231, São João, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Onze de junho de dois mil e vinte e quatro - 11:48 DIA: 11 MÊS: 06 ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia, na rua Minas Gerais, 3051, Santa Eliza - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: CHOQUE SÉPTICO, SEPSE DE FOCO URINÁRIO, PIELONEFRITE NÃO OBSTRUTIVA, DM INSULINO DEPENDENTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento será realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP DECLARANTE: JULIO CEZAR CORDEIRO DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Emmanuel Sales Macedo, CRM 243644

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Registro lavrado no dia 12/06/2024. A falecida era divorciada do Sr. Valdemar Cordeiro da Silva, cujo enlace se deu no RCPN, de Fernandópolis-SP aos 14/06/1980, registrado no Livro B-38, às folhas 64, sob o termo nº 1678. Deixou os filhos: Maria Gleide, Cleide, Cleusa, Cristina, João Batista, Clisiane e Julio Cezar. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 241864790183, zona 147, seção 0192 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga, 12 de junho de 2024.

*Ayla de Oliveira Souza*  
Ayla de Oliveira Souza  
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Ayla de Oliveira Souza  
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP  
CNPJ 56.363.971/0001-50  
TEL. (17) 3423-1324  
Ricardo Moraes Silva  
Oficial Registrador  
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpenp.org.br

1213762PV00000012555024U  
Total 0,00 R\$ 0,00  
Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tsp.jus.br>

121376 - AA000117364

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, EMERSON PEREIRA, portador do CPF nº 315.\*\*\*.\*\*\*-32, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, MARIA SOCORRO DA SILVA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declaro ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 30 de março de 2026

EMERSON PEREIRA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

